



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - SP

Código Nacional de Matrícula - CNM

114496.2.0046182-79

REGISTRO GERAL

FICHA

28

ANVERSO

46.182

N.º DE ORDEM

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

Taciane Tereza de Bragança Mazzeo casou-se no dia 21 de outubro de 2023, sob o **regime híbrido**, estabelecendo exclusivamente sobre a fração ideal havida por força do R-53 desta matrícula, correspondente à futura unidade autônoma designada como casa nº 07, o **regime da comunhão universal de bens**, por pacto antenupcial registrado sob nº 6.136, Livro 3 - Registro Auxiliar, neste Cartório, com **João Paulo Mattos Rozendo Silva**, CPF 222.742.598-95, RG 30040497-SSP/SP, conforme certidão expedida pelo Cartório do Oficial de Registro Civil desta Comarca de Jacareí-SP, assento nº 47.771, fls. 069, Livro B-222, da qual consta que os contraentes não alteraram seus nomes. (Protocolizado em 13/12/2023 e digitalizado sob nº 303.289).

D. R\$ 36,37

Selo Digital n. 1144963310000461820066246

Adilzi Francila dos Santos Boacett
Escrevente Autorizada

AV-67, em 31 de janeiro de 2024.

Penhora de uma fração ideal de 0,88963% (Casa nº 85). Conforme certidão de penhora expedida em 09 de novembro de 2023, pela 2ª Vara do Trabalho de Jacareí-SP, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil (Protocolo de Penhora Online - PH000498150), extraídas dos autos da ação de execução trabalhista, **processo número de ordem 0011258-80.2016.5.15.0138**, figurando como exequente **José Nivaldo dos Santos de Moraes**, CPF 057.063.054-12, e como executada a proprietária **Kiroy Construção e Incorporação Ltda**, CNPJ 07.718.549/0001-65, e outros **uma fração ideal correspondente a 0,88963% que a executada possui no imóvel desta matrícula, correspondente a futura unidade autônoma designada como casa nº 85** e mais uma fração ideal de 0,87097% (casa nº 86), **foram penhoradas** para garantia da execução do débito nos autos referidos, no valor de R\$ 28.299,58, tendo sido o representante legal da executada nomeado depositário. (Protocolizado em 18/01/2024 e digitalizado sob nº 304.352).

Luís Maurício Rodrigues de Souza
Oficial Substituto

D. Nihil - Justiça Gratuita - decisão de 09/11/2023 - fls.ID 4420669 dos autos.

Selo Digital n. 1144963E1000046182006724I

CONTINUA NO VERSO

Pág.: 055/056 M.46182



Valide aqui
este documento

cional de Matrícula - CNM

114496.2.0046182-79

FICHA

28

VERSO

CONTINUAÇÃO

AV-68, em 31 de janeiro de 2024.

Penhora de uma fração ideal de 0,87097% (Casa nº 86). Conforme certidão de penhora expedida em 09 de novembro de 2023, pela 2ª Vara do Trabalho de Jacareí-SP, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil (Protocolo de Penhora Online - PH000498150), extraídas dos autos da ação de execução trabalhista, **processo número de ordem 0011258-80.2016.5.15.0138**, figurando como exequente **José Nivaldo dos Santos de Moraes**, CPF 057.063.054-12, e como executada a proprietária **Kiroy Construção e Incorporação Ltda**, CNPJ 17.18.549/0001-65, e outros **uma fração ideal correspondente a 0,87097% que executada possui no imóvel desta matrícula, correspondente a futura unidade autônoma designada como casa nº 86** e mais uma fração ideal de 0,88963% (casa nº 85), **foram penhoradas** para garantia da execução do débito nos autos referidos, no valor de R\$ 28.299,58, tendo sido o representante legal da executada nomeado depositário. (Protocolizado em 18/01/2024 e digitalizado sob nº 304.352).

Luís Maurício Rodrigues de Souza
Luís Maurício Rodrigues de Souza
Oficial Substituto

Nihil – Justiça Gratuita - decisão de 09/11/2023 - fls.ID 4420669 dos autos.
e-Proc Digital n. 1144963E1000046182006824G

**CERTIDÃO DIGITAL DE MATRÍCULA COM CONTRADITÓRIO
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ - SP**

CERTIFICO e dou fé que a presente reprodução foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

CERTIFICO mais, a existência de **Título(s) Prenotado(s) Relativo(s)** a direitos contraditórios sobre o imóvel, em fase de análise (qualificação registrária). JACAREÍ data e hora abaixo indicadas

MARINA MARTINS DE ANDRADE - ESCRIVENTE

CONTINUA NA FICHA Nº

Ao Oficial..... R\$ 0,00
Ao Estado..... R\$ 0,00
Ao SEFAZ..... R\$ 0,00
Ao Reg.Civil..... R\$ 0,00
Ao Trib.Just..... R\$ 0,00
Ao Município..... R\$ 0,00
Ao FEOMP..... R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00

Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Jacareí 05 de fevereiro de 2024
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Pedido: 327235
Nº Selo: 1144963E33272350016182247
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Título(s) contraditório(s) prenotado(s): 304734 em 29/01/2024;



Pág.: 056/056 M.46182

